



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2091

De 30 de novembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 13h do dia 30 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.173,88 (Vinte e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referentes ao repasse de subvenção para a Fundação Reviver - Casa Transitória, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
460	082430011.2038	335043	Subvenções Sociais	28.173,88
TOTAL				28.173,88

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Unidade: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
426	082440012.2033	339030	Material de consumo	28.173,88
TOTAL				28.173,88

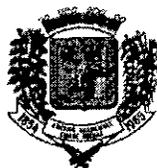
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.172,51 (Onze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referentes aos recursos a serem destinados ao pagamento de precatório, parcela de dezembro/2016, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Encargos Gerais do Município

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
521	288460053.0103	469091	Sentenças Judiciais	11.172,51
TOTAL				11.172,51

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Unidade: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
429	082440012.2044	339032	Material, Bem ou Serviço de distribuição gratuita	11.172,51
TOTAL				11.172,51

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.756.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais), referentes aos recursos a serem destinados aos salários, vencimentos e encargos, relativos à folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2016 e férias e encargos relativos a dezembro de 2016, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	041220003.2002	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	25.000,00
2	041220003.2002	319013	Obrigações Patronais	10.000,00
10	226610048.2048	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
28	041220005.2004	319013	Obrigações Patronais	3.000,00
33	041220006.2005	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	3.000,00
34	041220006.2005	319013	Obrigações Patronais	10.000,00
39	041220007.2006	319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	70.000,00
51	041230009.2008	319013	Obrigações Patronais	20.000,00
58	154520045.2009	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
59	154520045.2009	319013	Obrigações Patronais	40.000,00
86	175120046.2011	319013	Obrigações Patronais	3.000,00
106	101220017.2012	319013	Obrigações Patronais	15.000,00
119	103010018.2012	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	350.000,00
120	103010020.2012	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
123	103010018.2012	319013	Obrigações Patronais	120.000,00
124	103010020.2012	319013	Obrigações Patronais	30.000,00
171	103020021.2012	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
173	103020023.2012	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	90.000,00
174	103020024.2012	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	60.000,00
178	103020021.2012	319013	Obrigações Patronais	6.000,00
180	103020023.2012	319013	Obrigações Patronais	35.000,00
181	103020024.2012	319013	Obrigações Patronais	20.000,00
263	103050029.2012	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	30.000,00
265	103050029.2012	319013	Obrigações Patronais	15.000,00
315	123610031.2022	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	40.000,00
316	123610031.2022	319013	Obrigações Patronais	5.000,00
344	123610034.2022	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	150.000,00
345	123650039.2023	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	300.000,00
346	123610034.2022	319013	Obrigações Patronais	40.000,00
347	123650039.2023	319013	Obrigações Patronais	80.000,00
449	082440013.2037	319013	Obrigações Patronais	6.000,00
470	082440016.2053	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	15.000,00
471	082440016.2053	319013	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL				1.756.000,00

14:27 02/12/2016 06553



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

I – anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
7	041220003.2002	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	1.868,00
23	041220004.2003	339033	Passagem e despesas com locomoção	8.000,00
55	041230009.2008	339036	Outros serviços de terceiros – P. Física	20.000,00
113	101220017.2063	339036	Outros serviços de terceiros – P. Física	10.014,00
137	103010018.2065	339030	Material de Consumo	10.000,00
165	103010018.2065	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	5.000,00
157	103010018.2012	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	80.000,00
189	103020021.2012	339030	Material de Consumo	9.000,00
190	103020022.2012	339030	Material de Consumo	4.000,00
193	103020025.2012	339030	Material de Consumo	2.000,00
226	103020023.2012	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	16.000,00
TOTAL				165.882,00

II - excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 1.590.118,00.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.455,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a serem destinados ao orçamento da Câmara Municipal, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Câmara: 01.01.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
003	010310001.2001	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	56.510,00
004	010310001.2001	319013	Obrigações Patronais	14.800,00
009	010310002.2001	319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.920,00
010	010310002.2001	319003	Pensões do RPPS e do Militar	4.225,00
017	010310002.2001	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	78.000,00
TOTAL				159.455,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Órgão Câmara: 01.01.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
001	010310001.1001	449051	Obras e Instalações	200,00
002	010310001.1002	449052	Equipamentos e material permanente	19.620,95
005	010310001.2001	339030	Material de Consumo	3.000,00
006	010310001.2001	339036	Outros serviços de terceiros – P. Física	3.000,00
007	010310001.2001	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	6.000,00
008	010310002.1002	449052	Equipamentos e material permanente	11.717,60
011	010310002.2001	319005	Outros benefícios previd. do servidor ou do militar	1.100,00

h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

012	010310002.2001	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	113.673,29
014	010310002.2001	319016	Outras despesas variáveis – P. Civil	1.100,00
016	010310002.2001	339036	Outros serviços de terceiros – P. Física	43,16
TOTAL				159.455,00

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 100/103 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).